



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 40 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à pessoa física **ROBERTA GONÇALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.173.527-05, residente e domiciliada na Avenida Assunção, nº 520, Centro, Cabo Frio – RJ., no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os fins de cobrir despesas da beneficiária, na condição de atleta amador da modalidade de Kickboxing, com o objetivo de participar de eventos desportivos de categoria nacional e internacional, conforme o Plano de Aplicação anexo ao Processo Administrativo nº 1.093/2007.

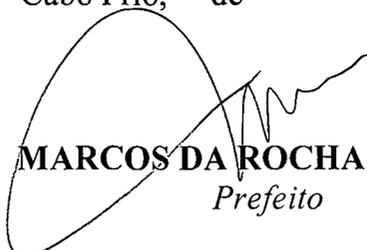
Art.2º A concessão do auxílio financeiro autorizado por esta Lei, subordina-se, em qualquer caso, às disposições dos arts.235 a 239 da Lei Orgânica Municipal, do art.26, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000 – *Lei de Responsabilidade Fiscal*, e ainda ao que estabelecem os arts.22, 23 e 24 da Deliberação nº200, de 23 de janeiro de 1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Parágrafo único. O auxílio financeiro será liberado em parcela única, ficando a beneficiária obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma e prazo determinados no Termo de Compromisso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2007.


MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito

RECEBI

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Maria de Nazaré R. de Castro
CHEFE DE GABINETE
Mol. 013
CPF 562.407.57700